



3º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

ELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Ana



Livro:- 4.942 – Páginas 209/210

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

ELI LILLY DO BRASIL LTDA

Lilly - Repartições Públicas 27-09-2017

Saibam quantos este público instrumento virem, que no ano de dois mil e dezessete (2.017), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de SETEMBRO, nesta cidade de São Paulo, na sede da Outorgante, onde eu escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante: ELI LILLY DO BRASIL LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Morumbi nº 8.264, inscrita no CNPJ sob nº 43.940.618/0001-44, NIRE 35.201.013.371, com inscrição estadual nº 178.068.909.110 e inscrição municipal nº 6.371 e suas afiliadas em Cosmópolis, inscrita no CNPJ sob nº 43.940.618/0009-00; em Barueri, inscrita no CNPJ sob nº 43.940.618/0010-35, em Araçoiaba da Serra, inscrita no CNPJ sob nº 43.940.618/0014-69, com seu contrato social consolidado, datado de 05/09/2017, registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 416.693/17-9, em 25/09/2017, cuja cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1621/17; neste ato de acordo com o artigo 5º de seu contrato social consolidado, representada por seu Diretor de Regulatório e Assuntos Corporativos: Sr. ORLANDO VITOR DA SILVA, brasileiro, casado, químico, portador da cédula de identidade RG nº 923.713.7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 001.827.938-42, domiciliado nesta Capital, com escritório no endereço supra; eleito através do contrato social consolidado, acima citado; por mim identificado conforme documentação acima referida e a mim ora exibida, do que dou fé. Então, por ela outorgante, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constituem seus bastantes procuradores: FLAVIA DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, solteira, industrial, RG nº 47.215.324-9 SSP/SP e CPF nº 387.721.968-31, domiciliada na cidade de São Paulo - SP; JULIANA MARIA DA SILVA, brasileira, divorciada, industrial, RG nº 37.189.710-5 SSP/SP e CPF nº 378.296.148-06, domiciliada na cidade de São Paulo - SP; LUANA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, industrial, RG nº 47.544.752-9 SSP/SP e CPF nº 429.052.298-02, domiciliada na cidade de São Paulo - SP; MARLEIDE CEZAR DA SILVA, brasileira, divorciada, industrial, RG nº 20.665.739-0 SSP/SP e CF nº 128.961.588-80, domiciliada na cidade de São Paulo - SP; PAULA SAMMARTINO DE MAIO, brasileira, solteira, industrial, RG nº 35.324.254-8 SSP/SP e CPF nº 277.715.458-90, domiciliada na cidade de São Paulo - SP e ROSA APARECIDA DA SILVA FAGARAZ, brasileira, casada, industrial, RG nº 10.513.267 SSP/SP e CPF nº 011.307.428-06, domiciliada na cidade de São Paulo - SP; com poderes para: **INDIVIDUALMENTE**: representar a empresa outorgante perante todas as autoridades federais, estaduais, municipais, entidades integrantes do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, SUS - Sistema Único de Saúde, todos os Ministérios Federais, Secretarias dos Estados e dos Municípios e demais entidades autárquicas, paraestatais, empresas públicas e privadas e sociedades de economia mista, com elas tratando de qualquer assunto de interesse da outorgante; pagando impostos e taxas, defendendo os interesses da mesma em processos administrativos, podendo, para tanto, apresentar defesas, recursos e tudo o mais que necessário for, podendo ainda, participar de qualquer modalidade de licitação pública, inclusive, mas não apenas, concorrência pública, registro de preços, convite ou pregão, seja no âmbito federal, estadual, municipal e/ou distrital, podendo formular ofertas e lances de preços, eletronicamente ou verbais, negociar preços, declarar intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, apresentar e modificar propostas de fornecimento e outros documentos, assinar propostas ou contratos de vendas junto aos órgãos públicos, requerer restituição e pagamento de tudo a que a empresa outorgante fizer jus relativamente às vendas por esta efetuadas, passando a respectiva quitação; podendo ainda, receber valores em cheque ou moeda corrente e dar quitação.



Notário Internacional
Notariado Latino
unidade em 1948



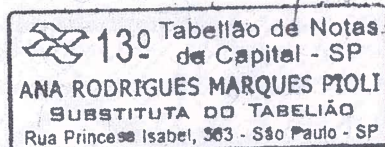
RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622



LICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

sendo vedado o seu substabelecimento. A presente procuração é válida até o dia 31 de Maio de 2019. - De como assim o disse dou fé pedi e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 127,53, Estado: R\$ 36,24, Ipesp: R\$ 24,80, ISS: R\$ 2,72, M.P: R\$ 6,12, R.Civil: R\$ 6,71, Tribunal: R\$ 8,75, Sta. Casa: R\$ 1,28, Total: R\$ 214,15 Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente a escrevi. EU, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta a subscrevo. (aa) ORLANDO VITOR DA SILVA / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (Os emolumentos devidos pela presente, serão pagos por verba estadual, dentro do prazo legal). NADA MAIS, dou fé. Traslada em seguida. Eu, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2017 15:11:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 828136

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2018 11:24:19 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 42800310171120070161-1 a 42800310171120070161-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b551c29b1f2c9b13b6dcdcf10275acf91bf662fda820aa179474bcc802e5838f55603a5f239e435c642244be3e891b858e7fd787e9fd0baa62a7704af5b13c08

